

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DUAS) PESSOAS SENTADAS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DUAS) PESSOAS SENTADAS, PARA REALIZAR DESLOCAMENTO DE 21 (VINTE E UMA) ROTAS, A FIM DE ATENDER À 55ª EDIÇÃO DO FÓRUM NACIONAL DE JUIZADOS ESPECIAS (FONAJE), A SER REALIZADO PELO TJCE NOS DIAS 28 A 30 DE MAIO, a fim de atender à demanda do Tribunal de Justiça, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

ITEM	DATA	TURNO	ESPECIFICAÇÃO/ ROTA	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.
ROTA 01	28/05/25	NOITE	18:00 – IDA: DO HOTEL HOLIDAY INN FORTALEZA, AV. HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO, 800, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-050, COM PARADA NO HOTEL SONATA DE IRACEMA, AV. BEIRA MAR, 848, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-120; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 19:00. 20:50 – VOLTA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: HOLIDAY INN FORTALEZA, AV. HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO, 800, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-050, COM PARADA NO HOTEL SONATA DE IRACEMA, AV. BEIRA MAR, 848, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-120.	SERVIÇO	1
ROTA 02	28/05/25	NOITE	18:00 - IDA: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60165-121,	SERVIÇO	1

			COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 19:00. 20:50 – VOLTA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121		
ROTA 03	28/05/25	NOITE	18:00 - IDA: COMFORT HOTEL FORTALEZA - RUA FREI MANSUETO, 160, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60175-070 COM PARADA NO HOTEL GRAN MARQUISE, AV. BEIRA MAR, 3980, MUCURIBE, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 19:00. 20:50 – VOLTA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: COMFORT HOTEL FORTALEZA - RUA FREI MANSUETO, 160, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60175-070 COM PARADA NO HOTEL GRAN MARQUISE, AV. BEIRA MAR, 3980, MUCURIBE, FORTALEZA, CE, 60165-121	SERVIÇO	1
ROTA 04	28/05/25	NOITE	18:00 - IDA: LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600 - MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121 COM PARADA NO OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 19:00. 20:50 – VOLTA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600 - MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121 COM PARADA NO OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121	SERVIÇO	1

ROTA 05	28/05/25	NOITE	18:15 - IDA: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL E HOTEL OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 19:00. 20:50 – VOLTA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL E HOTEL OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121	SERVIÇO	1
ROTA 06	29/05/25	MANHÃ	07:00 - SAÍDA: DO HOTEL HOLIDAY INN FORTALEZA, AV. HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO, 800, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-050, COM PARADA NO HOTEL SONATA DE IRACEMA, AV. BEIRA MAR, 848, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-120; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 08:00.	SERVIÇO	1
ROTA 07	29/05/25	MANHÃ	07:00 – IDA: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 08:00.	SERVIÇO	1
ROTA 08	29/05/25	MANHÃ	07:00 – IDA: COMFORT HOTEL FORTALEZA - RUA FREI MANSUETO, 160, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60175-070 COM PARADA NO HOTEL GRAN MARQUISE, AV. BEIRA MAR, 3980, MUCURIPE, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE	SERVIÇO	1

			CHEGADA ATÉ AS 08:00.		
ROTA 09	29/05/25	MANHÃ	07:00 – IDA: LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600 - MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121 COM PARADA NO OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 08:00.	SERVIÇO	1
ROTA 10	29/05/25	MANHÃ	07:15 – IDA: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL E HOTEL OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 08:00.	SERVIÇO	1
ROTA 11	29/05/25	TARDE	12:00 – IDA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: SHOPPING IGUATEMI, AV. WASHINGTON SOARES, 85 - EDSON QUEIROZ, FORTALEZA - CE, 60811-341, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 12:30. 13:30 - VOLTA: DO SHOPPING IGUATEMI, AV. WASHINGTON SOARES, 85 - EDSON QUEIROZ, FORTALEZA - CE, 60811-341; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021	SERVIÇO	5
ROTA 12	29/05/25	NOITE	18:00 - SAÍDA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: HOTEL HOLIDAY INN FORTALEZA, AV. HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO, 800, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-050, COM PARADA NO HOTEL SONATA DE IRACEMA, AV. BEIRA MAR, 848, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-120 19:30 – IDA: DO HOTEL HOLIDAY INN FORTALEZA, AV. HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO, 800, PRAIA	SERVIÇO	1

			DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-050, COM PARADA NO HOTEL SONATA DE IRACEMA, AV. BEIRA MAR, 848, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-120; DESTINO: SEU DOMINGO BEACH CLUB, AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 5531 - PRAIA DO FUTURO, FORTALEZA - CE, 60183-696 00:30 - VOLTA: SEU DOMINGO BEACH CLUB, AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 5531 - PRAIA DO FUTURO, FORTALEZA - CE, 60183-696; DESTINO: HOTEL HOLIDAY INN FORTALEZA, AV. HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO, 800, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-050, COM PARADA NO HOTEL SONATA DE IRACEMA, AV. BEIRA MAR, 848, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-120		
ROTA 13	29/05/25	NOITE	18:00 - SAÍDA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121 19:30 - IDA: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: SEU DOMINGO BEACH CLUB, AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 5531 - PRAIA DO FUTURO, FORTALEZA - CE, 60183-696 00:30 - VOLTA: SEU DOMINGO BEACH CLUB, AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 5531 - PRAIA DO FUTURO, FORTALEZA - CE, 60183-696; DESTINO: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121	SERVIÇO	1
ROTA 14	29/05/25	NOITE	18:00 - SAÍDA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: COMFORT HOTEL FORTALEZA - RUA FREI MANSUETO, 160, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60175-070 COM PARADA NO HOTEL GRAN MARQUISE, AV. BEIRA MAR, 3980, MUCURIPE, FORTALEZA, CE, 60165-121	SERVIÇO	1

			19:30 – IDA: COMFORT HOTEL FORTALEZA - RUA FREI MANSUETO, 160, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60175-070 COM PARADA NO HOTEL GRAN MARQUISE, AV. BEIRA MAR, 3980, MUCURIPE, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: SEU DOMINGO BEACH CLUB, AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 5531 - PRAIA DO FUTURO, FORTALEZA - CE, 60183-696 00:30 – VOLTA: SEU DOMINGO BEACH CLUB, AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 5531 - PRAIA DO FUTURO, FORTALEZA - CE, 60183-696; DESTINO: COMFORT HOTEL FORTALEZA - RUA FREI MANSUETO, 160, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60175-070 COM PARADA NO HOTEL GRAN MARQUISE, AV. BEIRA MAR, 3980, MUCURIPE, FORTALEZA, CE, 60165-121		
ROTA 15	29/05/25	NOITE	18:00 - SAÍDA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: IDA: LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600 - MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121 COM PARADA NO OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; 19:30 – IDA: LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600 - MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121 COM PARADA NO OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: SEU DOMINGO BEACH CLUB, AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 5531 - PRAIA DO FUTURO, FORTALEZA - CE, 60183-696 00:30 – VOLTA: SEU DOMINGO BEACH CLUB, AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 5531 - PRAIA DO FUTURO, FORTALEZA - CE, 60183-696; DESTINO: LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600 - MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121 COM PARADA NO OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121	SERVIÇO	1
ROTA 16	29/05/25	NOITE	18:00 - SAÍDA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL E	SERVIÇO	1

			HOTEL OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121 19:30 – IDA: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL E HOTEL OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: SEU DOMINGO BEACH CLUB, AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 5531 - PRAIA DO FUTURO, FORTALEZA - CE, 60183-696 00:30 – VOLTA: SEU DOMINGO BEACH CLUB, AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 5531 - PRAIA DO FUTURO, FORTALEZA - CE, 60183-696; DESTINO: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL E HOTEL OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121		
ROTA 17	30/05/25	MANHÃ	08:00 – IDA: DO HOTEL HOLIDAY INN FORTALEZA, AV. HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO, 800, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-050, COM PARADA NO HOTEL SONATA DE IRACEMA, AV. BEIRA MAR, 848, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-120; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 09:00. 12:00 – VOLTA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: HOLIDAY INN FORTALEZA, AV. HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO, 800, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-050, COM PARADA NO HOTEL SONATA DE IRACEMA, AV. BEIRA MAR, 848, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60165-120	SERVIÇO	1
ROTA 18	30/05/25	MANHÃ	08:00 – IDA: DO HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS	SERVIÇO	1

			09:00. 12:00 – VOLTA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121		
ROTA 19	30/05/25	MANHÃ	08:00 – IDA: DO COMFORT HOTEL FORTALEZA - RUA FREI MANSUETO, 160, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60175-070 COM PARADA NO HOTEL GRAN MARQUISE, AV. BEIRA MAR, 3980, MUCURIBE, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 09:00. 12:00 – VOLTA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: COMFORT HOTEL FORTALEZA - RUA FREI MANSUETO, 160, MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60175-070 COM PARADA NO HOTEL GRAN MARQUISE, AV. BEIRA MAR, 3980, MUCURIBE, FORTALEZA, CE, 60165-121	SERVIÇO	1
ROTA 20	30/05/25	MANHÃ	08:00 – IDA: DO LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600 - MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121 COM PARADA NO OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 09:00. 12:00 – VOLTA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: LUZEIROS HOTEL, AV. BEIRA MAR, 2600 - MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121 COM PARADA NO OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121	SERVIÇO	1
ROTA 21	30/05/25	MANHÃ	08:15 – IDA: DO HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV.	SERVIÇO	1

			BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL E HOTEL OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121; DESTINO: ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021, COM PREVISÃO DE CHEGADA ATÉ AS 09:15. 12:00 – VOLTA: DA ALECE, RUA BARBOSA DE FREITAS, 2675, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60170-021; DESTINO: HOTEL MAREIRO BEIRA MAR, AV. BEIRA MAR, 2380, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121, COM PARADA NO LUZEIROS HOTEL E HOTEL OÁSIS ATLANTICO IMPERIAL & FORTALEZA, AV. BEIRA MAR, 2500, MEIRELES, FORTALEZA, CE, 60165-121		
--	--	--	--	--	--

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXOS	DESCRIÇÃO
I	MAPA DE RISCOS
II	TERMO DE PREPOSTO
III	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
IV	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
V	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)
VI	ITINERÁRIOS

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva – por padrões usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo original de vigência da contratação pretendida deverá perdurar até a conclusão da entrega do serviço ou eventual rescisão por descumprimento.

2.2. Este Termo de Referência e seus anexos oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência atendem à necessidade de transporte para um público de 210 (duzentos e dez) participantes do evento, de modo que garanta a pontualidade, com rapidez, conforto e segurança do público contemplado, pois a locomoção dos mesmos contribui significativamente para a organização geral do evento, sendo um elemento fundamental para a realização eficaz e assertiva do cronograma planejado, sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente e econômico.
- 3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal entendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4. Optou-se por realizar a contratação por meio de dispensa de licitação, considerando os resultados do levantamento de mercado, constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o valor estimado indicado neste Termo de Referência (TR). Esse valor se enquadra nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que essa forma de atendimento à necessidade é a mais adequada, garantindo agilidade e eficiência na aquisição e proporcionando economia de custos com o processo licitatório, justificando, assim, a conveniência e oportunidade dessa escolha.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, os serviços pretendidos são essenciais e garantem a continuidade das atividades do TJCE, já que relacionados indiretamente à atividade-fim do Poder Judiciário, que necessita de serviço especializado de transportes, para apoiar na locomoção dos participantes, com vistas a possibilitar a

realização da 55ª Edição Do Fórum Nacional De Juizados Especiais (FONAJE), representando oportunidade para novos caminhos a serem trilhados pelo Judiciário Cearense.

- 4.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência permitem que o evento conte com um serviço de transporte personalizado, ágil, rápido, confortável e seguro e se relaciona com o atendimento das necessidades logísticas, pertinentes à capacidade e ao porte do evento, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.
- 4.3. Outrossim, convém destacar que o evento citado contará com a presença de magistrados e servidores de outras instituições da justiça brasileira, evidenciando sua grande abrangência e magnitude. Portanto, a contratação almejada se relaciona com o Planejamento Estratégico 2021-2030, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.
- 4.4. Em suma, os serviços objeto deste Termo de Referência se mostram aptos a resolver a necessidade de transporte para 210 (duzentos e dez) participantes pelo período de 03 (três) dias (28 a 30 de maio), garantindo, em conjunto com outras contratações, o sucesso do evento, importante fórum para discussão e troca de experiências sobre a jurisdição dos Juizados Especiais, que tem caráter institucional e tem como tema “Estratégia, Inovação e Futuro”.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve possuir aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência.
- 5.2. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de serviços.
- 5.3. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve alocar nas atividades somente trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social.
- 5.4. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável,

com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho;

- 5.5. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 5.6. Comprovar, como condição prévia à emissão de nota de empenho, e para a manutenção do citado instrumento, o atendimento das seguintes condições:
- 5.6.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
- 5.6.2. Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- 5.7. Se aplicável, a prestadora deverá comprovar o cumprimento da política de empregabilidade prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços abrangem a realização de 21 (vinte e uma) rotas, por meio da disponibilização de ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares sentados, de acordo com os trajetos especificados no Anexo VI deste Termo de Referência, visando auxiliar os 210 (duzentos e dez) participantes, na locomoção para o 55º FONAJE, através de veículos com a mesma especificação; tudo sob a responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, necessários aos objetivos dos serviços, respeitadas as atividades e periodicidades a seguir relacionadas.
- 6.2. Os serviços serão considerados executados com a máxima qualidade pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos:

- 6.2.1.** Cumprimento de cronograma estipulado no itinerário, sem atrasos, obedecendo aos trajetos especificados no Anexo VI deste Termo de Referência.
- 6.2.2.** As rotas chegarão aos locais de saída/ destino no horário indicado. Os veículos devem estar estacionados em locais a serem determinados pelo TJCE, e devem ter indicações por placas;
- 6.2.3.** Os horários de chegada e saída poderão sofrer alterações pontuais, sem comprometer o pactuado, de acordo com a conveniência da Administração, e serão comunicados à PRESTADORA DE SERVIÇOS através de ofício, imediatamente;
- 6.2.4.** As alterações de veículos e condutores ficam sob administração da CONTRATADA.
- 6.3.** Os veículos das rotas serão do tipo ônibus executivo e devem conter no mínimo os seguintes itens:
- 6.3.1.** Ar-condicionado;
- 6.3.2.** Poltronas individuais reclináveis, em boas condições de conservação;
- 6.3.3.** Janelas lacradas
- 6.3.4.** Gabinete sanitário;
- 6.3.5.** O tempo de uso, de acordo com o certificado de registro e licenciamento do veículo CRLV, deve ter em média 5 (cinco) anos;
- 6.3.6.** Identificação no para-brisa de qual rota pertence e o nome da Instituição (eletrônico ou físico);
- 6.3.7.** Capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares sentados;
- 6.3.8.** Equipamentos de segurança, tais como cinto de segurança e extintores;
- 6.3.9.** Demais itens obrigatórios conforme legislação de trânsito vigente.
- 6.3.10.** Toda a frota locada deverá possuir as características, especificações e padrões técnicos conforme Resolução ANTI nº 4130/2013 e suas atualizações;
- 6.3.11.** Deve estar incluso no serviço todas as despesas, custos operacionais e custos com motorista ficam a cargo da Contratada, tais como o seguro contra acidentes e combustível;

6.4. O cronograma de realização dos serviços obedecerá aos itinerários, conforme Anexo VI deste documento. Os itinerários foram desenhados levando-se em consideração as diretrizes de racionalização dos gastos públicos alinhado, ainda, ao critério objetivo da contratação, motivo pelo qual cada ônibus adotará o percurso com paradas em hotéis próximos e passando pelas principais avenidas de Fortaleza/CE, proporcionando, assim, o deslocamento ágil e seguro.

6.5. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** deve estar disponível durante o período de realização do evento, com o intuito de atender quaisquer imprevistos ou efetuar ajustes a pedido da Diretoria de Cerimonial, podendo, dentro do período contratado, atender também peculiaridades em horários extraordinários, que serão previamente ajustados pelas partes, mediante flexibilização da prestação de serviço.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O local de prestação dos serviços está indicado no Anexo VI deste Termo de Referência.

7.2. Caso eventual modificação de endereço determine impacto no quantitativo dos serviços, far-se-á a respectiva adequação de valor.

8. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E FORNECIDOS (se houver fornecimento)

8.1. Os serviços objetos da presente contratação não exigem a utilização de materiais específicos. Entretanto, caso se observe pela respectiva equipe técnica responsável pela operação dos equipamentos e por oferecer suporte ao evento que haverá a necessidade, os materiais a serem usados deverão ser de boa qualidade e em quantidade suficiente para atender às demandas, competindo à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** sua especificação na proposta, devendo conter suas características, marca e demais especificações necessárias à ação fiscalizadora de correção material.

8.2. Todos os materiais necessários para a prestação de serviços – sejam insumos ou consumos – deverão ser fornecidos pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e não incorrerão em custos adicionais além daqueles contemplados na proposta apresentada.

9. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS (se for de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS)

9.1. As máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser fornecidos pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, bem como a respectiva manutenção deles.

10. UNIFORMES

10.1. Os empregados da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverão portar crachá funcional da empresa, com foto recente, e usar uniformes, por ela fornecidos e previamente convencionados com o TJCE, que deverão ser padronizados, completos e compatíveis ao tipo de serviço, contendo identificação da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.

10.2. Não obstante a previsão de periodicidade acima pontuada, que tem a finalidade precípua de orientar a estimativa orçamentária da contratação, caberá à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** garantir que seus empregados se apresentem, durante a prestação dos serviços, com uniformes em boas condições de uso, transmitindo, assim, uma imagem profissional e representativa do TJCE.

10.2.1. Logo, independentemente das estimativas de custos direcionadas aos fardamentos, constitui obrigação da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** promover as substituições devidas de peças gastas ou em estados impróprios.

10.2.2. Deverá a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** substituir imediatamente os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, sem qualquer custo adicional para o TJCE.

11. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

11.1. Os trabalhadores alocados pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverão possuir capacitação mínima para o exercício das atividades nos ambientes do CONTRATANTE, o que contempla, ao menos, possuir CNH categoria D ou superior, com exame toxicológico vigente e experiência comprovada no transporte de passageiros.

- 11.2. Deverão os trabalhadores receberem capacitações técnicas e comportamentais pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** para as atividades a serem desenvolvidas, podendo ainda receberem treinamentos de ambientação e conhecimentos específicos de particularidades do TJCE, por este promovidos.
- 11.3. As capacitações técnicas abrangerão conhecimentos específicos relacionados às atividades desempenhadas pelos empregados da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, com o objetivo de atualizá-los sobre práticas, normas, regulamentos e avanços relevantes em suas respectivas áreas de atuação.
- 11.4. As capacitações comportamentais visam o desenvolvimento de habilidades interpessoais, como comunicação efetiva, trabalho em equipe, liderança, gestão do tempo, entre outras competências relacionadas ao desempenho profissional e à interação com colegas e usuários.
- 11.5. As capacitações serão realizadas pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** de forma comprovável ao TJCE, podendo este propor ou acrescentar formações relacionadas às atividades.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 12.1. O prazo mínimo de garantia dos serviços prestados é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se houver agregação de produtos por responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e houver prazo superior estabelecido pelo fabricante, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou relacionada à contratação prazo maior oferecido pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.

13. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 13.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a **FORNECEDORA** deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a

incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

13.2. Estes critérios englobam:

13.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.

13.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

13.2.3. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

13.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.

13.2.5. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.

13.2.6. Utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.

13.2.7. Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias.

13.3. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A justificativa para a não admissão de subcontratação para o objeto em questão, fundamentada na Lei 14.133/2021 está baseada em princípios de eficiência, segurança e

qualidade. A prestação de serviços de forma direta pela empresa contratada permite uma fiscalização mais eficaz e centralizada, facilitando o cumprimento dos padrões de qualidade e conformidade técnica necessários ao objeto.

15. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 15.1.** O preço fixado para a prestação dos serviços se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atenda, mesmo que parcialmente, os objetivos contratados sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios definidos neste instrumento e constantes dos anexos.
- 15.2.** Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 15.3.** Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas previsões ou faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, seja por se situarem no nível mínimo destas, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão deste(a) contratação.
- 15.4.** Após concluída a prestação dos serviços, o representante do TJCE apresentará à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** o instrumento “Medição de Resultados”, conforme modelo contido no **anexo V** deste Termo, que conterá, no mínimo:
- 15.4.1.** Número do processo administrativo que deu origem à presente contratação;
 - 15.4.2.** Número da contratação;
 - 15.4.3.** Partes Contratuais;
 - 15.4.4.** Síntese do objeto;
 - 15.4.5.** Listagem de ocorrências e medições;
 - 15.4.6.** Fator percentual de aceitação e remuneração dos serviços.

15.5. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve avaliar com atenção os impactos prováveis do instrumento “Medição de Resultados”, na forma do **Anexo V** deste Termo de Referência, ante a qualidade esperada dos seus serviços e respectivos impactos financeiros, de modo a precificar com responsabilidade, pois não haverá flexibilização de medições ou de valores a serem pagos.

16. OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM RELAÇÃO AO OBJETO

16.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e proposta apresentada, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.2. Comunicar ao TJCE, imediatamente eventual dificuldade executiva, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e sugestão de reacomodação de agenda de atividades;

16.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do TJCE, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

16.1.4. Manter, durante todo o processo, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

16.1.5. Não será admitida a subcontratação:

16.1.5.1. A não admissão da subcontratação garante o controle total sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, eliminando riscos de falhas por intermediários;

- 16.1.5.2.** A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do objeto contratado, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo;
- 16.1.5.3.** Essa medida se alinha aos princípios de economicidade, transparência, responsabilidade e eficácia, previstos no art. 122 da referida lei, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;
- 16.1.5.4.** Ao não permitir subcontratações, a responsabilidade pela execução total do serviço recai diretamente sobre o fornecedor contratado, minimizando riscos de falhas contratuais e assegurando a qualidade na entrega final.
- 16.1.6.** Executar o este(a) contratação dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas quantidades solicitadas;
- 16.1.7.** Atender prontamente, por seu representante legal instrumentalizado, o representante do TJCE com vista a discutir realidades de execução dos serviços e ajustes necessários;
- 16.1.8.** Adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a segurança, qualidade e a quantidade de serviços executados;
- 16.1.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do este(a) contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do este(a) contratação;
- 16.1.10.** Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos e por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, relacionados a acidentes de trabalho, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza merecido pelos trabalhadores, taxas públicas, taxas de administração,

fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, validades e garantias, e quaisquer outros.

- 16.1.11.** Assumir e reembolsar eventuais condenações judiciais de qualquer natureza que forem devidas a empregados ou subcontratados pelo desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência, isentando o TJCE de qualquer vínculo ou ônus direto com trabalhadores, prestadores de serviços ou fornecedores relacionados a este(a) contratação e de qualquer cobrança adicional por decorrência de obrigações com estes;
- 16.1.12.** Exigir que seus trabalhadores mantenham um comportamento cortês, profissional e empático durante o atendimento aos usuários internos e externos. Isso inclui uma comunicação clara, respeitosa, protocolarmente adequada e amigável, independentemente do canal utilizado;
- 16.1.13.** Treinar e capacitar os empregados em boas práticas para redução de desperdícios;
- 16.1.14.** Nomear, de modo documentado na forma do **anexo II** deste Termo de Referência, PREPOSTO responsável pelos contatos e organização para realização dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento deles, coordenando, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;
- 16.1.15.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao TJCE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do este(a) contratação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de o TJCE proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;
- 16.1.16.** Apresentar ao TJCE a documentação referente à regularidade com os pagamentos e compromissos assumidos relacionados à execução dos serviços;
- 16.1.17.** Observar e cumprir as normas relacionadas à segurança e higiene do trabalho;
- 16.1.18.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do TJCE;

- 16.1.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus trabalhadores e todos que adentrem em locais ou se relacionem com integrantes do TJCE, das normas disciplinares e de conduta do TJCE;
- 16.1.20. Manter absoluto sigilo quanto às informações e documentos acessados direta ou indiretamente por meio de seus trabalhadores;
- 16.1.21. Promover a destinação final ambientalmente adequada para rejeitos decorrentes das atividades desempenhadas neste(a) contratação.
- 16.1.22. Possuir capacidade de lidar com imprevistos e responder a mudanças repentinas na programação dos eventos que possam ocorrer.
- 16.1.23. **Garantir que os níveis de som estejam em conformidade com a legislação regente que trate de** poluição sonora, especialmente em relação aos limites de decibéis permitidos para eventos em espaços internos.

17. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 17.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e ainda:
- 17.1.1. Indicar os trechos e horários das rotas a serem seguidos, e o perímetro percorrido;
- 17.1.2. Fiscalizar e inspecionar os veículos locados, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;
- 17.1.3. Dar os meios aos trabalhadores da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** para realização dos trabalhos, tais como acesso a locais e suprimentos básicos que não tenham ficado a cargo da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, tais como, usualmente, energia elétrica e água;
- 17.1.4. Promover reuniões, quando necessário ou quando solicitadas pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, de modo a garantir alinhamento informativo e técnico, assim como qualidade da execução e o domínio dos processos e resultados.

- 17.1.5. Notificar à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 17.1.6. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 17.1.7. Exercer, através do responsável indicado, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 17.1.8. Realizar, após a conclusão dos eventos, pesquisa de satisfação/opinião junto aos presentes nos dias de evento, o que dará maior consistência ao processo de avaliação. Tal avaliação feita, tanto pelos organizadores dos eventos, como pelos presentes, deverá constar de um relatório objetivo, que identificará possíveis falhas ou lacunas, contribuindo para que elas sejam superadas em eventos futuros.

18. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1.A execução do objeto desta contratação será acompanhada por pessoas designadas pertencentes à DIRETORIA DE CERIMONIAL, representante(s) do TJCE, definido(s) como Gestor e Fiscal(is) desta contratação, que manterá(ão) comunicação com o representante indicado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, denominado PREPOSTO.
- 18.2.A PRESTADORA DE SERVIÇOS designará formalmente o PREPOSTO da empresa, na forma do modelo do **Anexo II** (Termo de Nomeação de Preposto), que deverá se manter acessível e disponível para tratamento das questões executivas desta contratação por todo o período de realizações contratuais, podendo a PRESTADORA DE SERVIÇOS nomear mais de um PREPOSTO para o encargo.
- 18.3.As comunicações entre o TJCE e a PRESTADORA DE SERVIÇOS devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal da empresa ou preposto da PRESTADORA DE SERVIÇOS.

- 18.4.A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem esta contratação como um todo.
- 18.5.A fiscalização também deve levar em conta os aspectos básicos de sua organização, como programação, divulgação, cumprimento dos objetivos e metas definidos a priori, estrutura e recursos utilizados, bem como o alcance e a eficácia do esforço de comunicação/divulgação.
- 18.6.A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 18.7.A fiscalização técnica deve avaliar, através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o **anexo V** do Termo de Referência, a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 18.8.A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues em cotejo com as especificações deste Termo de Referência, devendo intervir para requerer à PRESTADORA DE SERVIÇOS a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 18.9.Poderão ser exigidos documentos comprobatórios e evidências da PRESTADORA DE SERVIÇOS, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência em busca da conferência de adequação.
- 18.10.A fiscalização abrange, ainda, as seguintes verificações específicas nos serviços prestados:
- 18.10.1. Condições dos Veículos:** Verificação do estado de conservação da frota, incluindo limpeza, funcionamento de ar-condicionado e integridade dos assentos. Checagem da regularidade da documentação dos veículos (licenciamento, seguro e vistorias obrigatórias). Inspeção da presença e funcionamento de itens de segurança, como extintores, cintos de segurança, saídas de emergência e sinalização interna.
- 18.10.2. Qualificação dos Motoristas:** Conferência da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria compatível com o serviço prestado.
- 18.10.3. Execução das Rotas e Pontualidade:** Monitoramento do cumprimento dos horários e itinerários definidos. Fiscalização de possíveis atrasos ou desvios não justificados

nas rotas estabelecidas. Verificação da disponibilidade de ônibus reserva em casos de falha mecânica ou necessidade de substituição.

18.10.4. Atendimento e Conformidade Operacional: Avaliação do atendimento prestado pelos motoristas e equipe de apoio, garantindo cortesia e profissionalismo. Verificação de boa conduta, exigindo sempre a realização do serviço com cordialidade, ética, honestidade, humildade, realizando condução segura, de modo a evitar constrangimentos durante o trajeto. Fiscalização da correta identificação dos veículos e profissionais conforme exigências estabelecidas (uniformes, crachás, adesivos de identificação). Monitoramento da capacidade de lotação dos ônibus para evitar superlotação ou transporte inadequado.

18.11.A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

18.11.1. Tratando-se de equipamentos, materiais, insumos ou quaisquer outros alcances fornecidos pelo TJCE para a realização das atividades, deverá a PRESTADORA DE SERVIÇOS avaliar a adequação dos mesmos e solicitar substituição, quando inadequados, não sendo admitido associar a falta de qualidade destes ao resultado dos serviços, vez que o conhecimento técnico mais apurado e responsabilidade pelas entregas finais de serviços são da PRESTADORA DE SERVIÇOS.

18.12. A fiscalização do TJCE anotar no histórico desta contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da PRESTADORA DE SERVIÇOS acompanhamento e participação nos registros e restando esta obrigada a tal.

18.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deste(a) contratação emitirá notificações para a correção da execução do objeto contratado, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento porventura cabível.

18.14. A fiscalização da montagem de palco, praticável, stands e mesa diretora devem ser rigorosa para prevenir acidentes, desabamentos e outros incidentes. O foco principal está na segurança estrutural, conformidade com normas técnicas, condições de trabalho e evacuação segura em emergências.

19. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal desta contratação, às custas da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.2. Em caso de constatação de desvios executivos ou defeitos que comprometam a qualidade do objeto, bem como má fé da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, esta fica obrigada a corrigir ou complementar os serviços imediatamente, contados a partir da notificação encaminhada pelo TJCE.

19.3. Recebimento provisório

19.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e na Proposta, com base no termo constante no **Anexo III** – Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do este(a) contratação para recebimento definitivo.

19.3.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

19.3.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de conclusão dos serviços oriunda do contratado, acompanhada de comprovação da prestação dos serviços a que se referem.

19.3.3. Para efeito de recebimento provisório:

- 19.3.3.1.** Será apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos neste instrumento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada;
- 19.3.3.2.** Será verificada, no que couber, a manutenção da idoneidade trabalhista e previdenciária.
- 19.3.4.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito em relação ao mesmo período ou conjunto de serviços, com a entrega do último.
- 19.3.5.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 19.3.6.** O pagamento não será encaminhado e nenhum prazo de pagamento contará enquanto haja pendência de recebimento ou indicação de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 19.3.7.** O recebimento e aceitação dos serviços, não excluirá a responsabilidade civil da PRESTADORA DE SERVIÇOS pela qualidade, durabilidade, solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do este(a) contratação.

19.4. Recebimento definitivo

- 19.4.1.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade dos serviços, assim como atendimento das demais obrigações contratuais, sendo expedida a competente aceitação, mediante termo circunstanciado.

- 19.4.2.** O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor desta contratação, conforme termo constante no **Anexo IV** – Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.
- 19.4.3.** O gestor desta contratação analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à PRESTADORA DE SERVIÇOS, por escrito, as respectivas correções.
- 19.4.4.** Podem ser recusados serviços integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente deste(a) contratação e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à PRESTADORA DE SERVIÇOS.
- 19.4.5.** A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível que deveria acompanhá-la, negativa por parte da PRESTADORA DE SERVIÇOS de promover a substituição ou de emissão de cartas de correção, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não tenham sido corrigidas.
- 19.4.6.** Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar os serviços parcialmente recebidos e atestados para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à PRESTADORA DE SERVIÇOS para solução do problema. Caso a PRESTADORA DE SERVIÇOS não resolva a pendência até o prazo estipulado, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à PRESTADORA DE SERVIÇOS, com a glosa referente aos quantitativos e/ou serviços não entregues ou não conformes.

20. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 20.1.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota

fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para contratação.

20.1.1. Constatada a situação de irregularidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

20.1.2. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias à extinção deste(a) contratação, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

20.2. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será extinto o este(a) contratação com a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** inadimplente.

20.3. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

20.4. Nenhum pagamento isentará a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

20.5. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta e nos documentos que parametrizam a presente contratação.

21. DESCONTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme descrito neste Termo de Referência, os valores a serem pagos à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** pelas execuções havidas corresponderão à medição dos resultados auferidos, impondo glosas (descontos) em relação ao não entregue ou recebido, seja quantitativamente, seja qualitativamente, nos termos instituídos neste(a) contratação, neste Termo de Referência e nos anexos, em especial no Instrumento de Medição de Resultados.

21.2. Para descumprimentos ou execuções que extrapolem os limites de aceitabilidade do Instrumento de Medição de Resultado (**Anexo V** deste TR), serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

21.3. A(s) sanção(ões) e penalidade(s) a que fizer(em) jus a Contratada serão aplicadas nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, capítulo I (das Infrações e Sanções Administrativas).

22. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

22.1. Em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, e considerando que esta contratação possui baixo valor, é de natureza simples e envolve fornecimento imediato ou de curta duração, entende-se que a exigência de garantia de execução não é necessária, sendo, portanto, dispensada neste caso.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

23.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

23.1.1. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

23.1.2. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, preferencialmente, microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

23.2. Será exigida do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

23.2.1. Cartão do CNPJ;

23.2.2. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 23.2.3.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e
- 23.2.4.** Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 23.3.** Será exigida do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**:
- 23.3.1.** As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal);
- 23.4.** Será exigido da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**:
- 23.4.1.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 23.4.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 23.4.1.1.1.** Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (uma) contratação similar à prestação dos respectivos serviços objeto deste Termo, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

23.4.1.1.2. Comprovação que já executou contrato com um mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo do serviço objeto deste Termo de Referência.

23.4.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos/instrumentos equivalentes executados com as seguintes características mínimas:

23.4.1.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

23.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa participante.

23.4.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo TJCE, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi prestado o serviço, entre outros documentos que possa requisitar.

23.4.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

23.5. Durante a seleção da empresa a ser contratada, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

23.5.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

23.5.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

23.5.2.1. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução juramentada para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

23.6. Antes do início da execução do serviço, o órgão poderá exigir a apresentação de comprovação documental das características dos veículos, podendo ser por meio de catálogos, fichas técnicas ou documentação similar, além de verificar presencialmente as condições dos veículos, para garantir conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

24. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 24.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.470,00 (vinte mil quatrocentos e setenta reais), conforme relatório e planilha de preços anexados nos autos do presente processo.
- 24.2. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, fontes consultadas, cálculos aplicados, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados ao presente documento, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 25.1. A dotação relativa a esta dispensa de licitação será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 26.1. Lei nº 14.133/2021, arts. 72, 75 e correlatos;
- 26.2. Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade de Fortaleza), no que couber;
- 26.3. Resolução ANTT nº 4130/2013 e suas atualizações;
- 26.4. Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022 e suas alterações; e
- 26.5. Resolução Nº 07/21, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) – Institui o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Fortaleza, 15 de abril de 2025

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

KELSON RUBENS
DE SOUSA
OLIVEIRA:6086460
4343

Assinado de forma digital
por KELSON RUBENS DE
SOUSA
OLIVEIRA:60864604343
Dados: 2025.04.22 12:52:07
-03'00'

Kelson Rubens de Sousa
Técnico Judiciário da Gerência de
Suprimentos e Logística

JOSE EUMAR RABELO
CAMURCA
JUNIOR:91993733353

Assinado de forma digital por
JOSE EUMAR RABELO CAMURCA
JUNIOR:91993733353
Dados: 2025.04.15 14:22:10 -03'00'

José Eumar Rabelo Camurça Júnior
Coordenador da Coordenadoria do
Sistema de Juizados Especiais



Documento assinado digitalmente

SILVIO DE PAIVA RIBEIRO
Data: 22/04/2025 11:33:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Silvio de Paiva Ribeiro
Diretor do Cerimonial

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

Nº processo CPA: 8507028-76.2025.8.06.0000.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DUAS) PESSOAS SENTADAS

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Especificação deficiente da demanda	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou da equipe de planejamento	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável. Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração. Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência	Unidade demandante/ Equipe Planejamento	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Não conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021 na contratação por dispensa de licitação.	Falta de capacitação dos membros da equipe de planejamento relativos aos contratos diretos	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conferir rigorosamente todos os procedimentos legais e documentações. Capacitação constante através de treinamentos corporativos	Equipe Planejamento	Consultar o departamento jurídico para validação dos procedimentos	Equipe de Planejamento
Não disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidade orçamentária	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante/ Equipe Planejamento	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de contratação	Alta demanda nos processos de contratação	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Planejar e acompanhar as etapas do processo de planejamento	Equipe Planejamento	Atuar junto as áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Preço final superior ao estimado devido à personalização dos serviços.	Formulação da proposta de preço inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Estabelecer teto de valor com base em pesquisa de mercado e limitar itens personalizáveis..	Equipe Planejamento	Reavaliar escopo ou buscar alternativas para ajuste dentro do orçamento.	Equipe Planejamento
Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade de execução do objeto	Equipe Planejamento	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica.	Equipe Planejamento
Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante/ Equipe Planejamento	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Atraso na entrega do objeto da contratação	Contratada inobservou prazos ou especificações de entrega	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Exigir cronograma detalhado e muitas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e multas referentes ao atraso da entrega	Equipe Planejamento/ Diretoria Cerimonial	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência	Responsáveis pela fiscalização do objeto
Não cumprimento das exigências descritas no Termo Referência	Inobservância dos itens do TR pela contratada, assim como falta de sólida fiscalização por parte da área responsável no órgão	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Constar no TR de forma clara e objetiva que os itens inconformes serão rejeitados e que a empresa fornecedora poderá sofrer sanções.	Responsáveis pela fiscalização do objeto	Analisar de forma minuciosa os itens durante seu recebimento, além de iniciar apuração de eventual falta por parte da contratada	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

IMPACTO	DEFINIÇÕES ADOPTADAS PARA CLASSIFICAÇÃO
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

PROBABILIDADE	DEFINIÇÕES ADOADAS
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco ("gatilhos").
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Probabilidade – Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2

JOSE EUMAR RABELO CAMURCA
JUNIOR:91993733353

Assinado de forma digital por JOSE EUMAR RABELO CAMURCA
 JUNIOR:91993733353
 Dados: 2025.04.15 14:22:38 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **SILVIO DE PAIVA RIBEIRO**
 Data: 22/04/2025 11:34:14-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA:60864604343

Assinado de forma digital por KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA:60864604343
 Dados: 2025.04.22 12:54:07 -03'00'

ANEXO II

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda :

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr. (a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)

JOSE EUMAR RABELO
CAMURCA
JUNIOR:91993733353

Assinado de forma digital por
JOSE EUMAR RABELO CAMURCA
JUNIOR:91993733353
Dados: 2025.04.15 14:17:55
-03'00'



Documento assinado digitalmente
SILVIO DE PAIVA RIBEIRO
Data: 22/04/2025 11:34:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELSON RUBENS DE
SOUZA
OLIVEIRA:60864604343

Assinado de forma digital por
KELSON RUBENS DE SOUSA
OLIVEIRA:60864604343
Dados: 2025.04.22 12:56:07
-03'00'

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX
Nº DA OF	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega:

- XXXXX;
- XXXXX.

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes do Termo de Referência relacionado ao Contrato acima identificado.

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE

Matrícula: xxxxxx

JOSE EUMAR
RABELO CAMURCA
JUNIOR:919937333
53

Assinado de forma digital
por JOSE EUMAR RABELO
CAMURCA
JUNIOR:91993733353
Dados: 2025.04.15 14:21:37
-03'00'



Documento assinado digitalmente
SILVIO DE PAIVA RIBEIRO
Data: 22/04/2025 11:35:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELSON RUBENS
DE SOUSA
OLIVEIRA:608646
04343

Assinado de forma
digital por KELSON
RUBENS DE SOUSA
OLIVEIRA:60864604343
Dados: 2025.04.22
13:00:00 -03'00'

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX
Nº DA OF	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes ao contrato ou à ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Não foram OU Foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XXX (XXX).

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- FISCAL

Matrícula: xxxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XXX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- GESTOR

Matrícula: xxxxxx

JOSE EUMAR
RABELO CAMURCA
JUNIOR:919937333
53

Assinado de forma digital por
JOSE EUMAR RABELO
CAMURCA
JUNIOR:91993733353
Dados: 2025.04.15 14:21:10
-03'00'



Documento assinado digitalmente
SILVIO DE PAIVA RIBEIRO
Data: 22/04/2025 11:36:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELSON RUBENS DE
SOUSA
OLIVEIRA:608646043
43

Assinado de forma digital por
KELSON RUBENS DE SOUSA
OLIVEIRA:60864604343
Dados: 2025.04.22 13:01:00
-03'00'

ANEXO V – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

ITEM	CRITÉRIO AVALIADO	INDICADOR	FAIXA DE AVALIAÇÃO
1	Pontualidade na Execução	Obedecer pontualmente ao horário estabelecido.	Dentro do horário estabelecido: 100% Até 30 minutos de atraso: 99% 30 a 60 minutos de atraso: 97% Acima de 60 minutos de atraso: 95%
2	Conservação e limpeza	Manter o veículo em seu perfeito estado de conservação e limpeza.	Ótimo estado de conservação e limpeza: 100% Pequenas falhas na conservação e limpeza: 99% Conservação e limpeza inadequada: 97%
3	Conformidade e qualidade do serviço prestado	Obedecer à rota estipulada; Entregar o veículo da forma e/ou em lugar acordado; Utilizar todos os recursos e acessórios disponíveis de maneira correta	Serviço em conformidade e funcionando adequadamente: 100% Pequenas falhas corrigidas rapidamente: 99% Falhas recorrentes ou sem solução imediata: 97%
4	Conformidade e qualidade dos ônibus	Fornecimento de veículo com capacidade/qualidade inferior da contratada; Atraso na substituição de veículo avariado/acidentado; Disponibilizar veículos com todos os acessórios de segurança na forma prevista na legislação pertinente e acessórios constantes no TR e identificação do veículo	Ônibus em conformidade e funcionando adequadamente: 100% Pequenas falhas corrigidas rapidamente: 99% Falhas recorrentes ou sem solução imediata: 97%
5	Atendimento e Postura da Equipe Técnica	Qualidade no atendimento e postura profissional do preposto e dos técnicos durante o evento	Atendimento excelente: 100% Atendimento satisfatório com pequenas falhas: 99% Atendimento inadequado: 97%
6	Manutenção Preventiva do veículo	Veículo em boas condições de uso e com manutenção preventiva em dia	Itens em perfeitas condições: 100% Pequenas falhas: 99% Falhas que afetam a prestação do serviço: 97%

JOSE EUMAR RABELO
CAMURCA
JUNIOR:91993733353

Assinado de forma digital por
JOSE EUMAR RABELO CAMURCA
JUNIOR:91993733353
Dados: 2025.04.15 14:23:02
-03'00'



Documento assinado digitalmente

SILVIO DE PAIVA RIBEIRO
Data: 22/04/2025 11:37:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELSON RUBENS DE
SOUSA
OLIVEIRA:60864604343

Assinado de forma digital por
KELSON RUBENS DE SOUSA
OLIVEIRA:60864604343
Dados: 2025.04.22 13:03:18
-03'00'

ANEXO VI – ITINERÁRIOS

Item	Data	Turno	Especificação/ Rota
Rota 01	28/05/25	Noite	18:00 - Ida: Do Hotel Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 19:00. 20:50 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120.
Rota 02	28/05/25	Noite	18:00 - Ida: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 19:00. 20:50 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121
Rota 03	28/05/25	Noite	18:00 - Ida: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 19:00. 20:50 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121
Rota 04	28/05/25	Noite	18:00 - Ida: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 19:00. 20:50 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121
Rota 05	28/05/25	Noite	18:15 - Ida: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 19:00. 20:50 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121
Rota 06	29/05/25	Manhã	07:00 - Saída: Do Hotel Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 08:00.
Rota 07	29/05/25	Manhã	07:00 – Ida: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 08:00.
Rota 08	29/05/25	Manhã	07:00 – Ida: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 08:00.

Rota 09	29/05/25	Manhã	07:00 – Ida: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 08:00.
Rota 10	29/05/25	Manhã	07:15 – Ida: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 08:00.
Rota 11	29/05/25	Tarde	12:00 – Ida: da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Shopping Iguatemi, Av. Washington Soares, 85 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-341, com previsão de chegada até as 12:30. 13:30 - Volta: Do Shopping Iguatemi, Av. Washington Soares, 85 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-341; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021
Rota 12	29/05/25	Noite	18:00 - Saída: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120 19:30 – Ida: Do Hotel Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120; Destino: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696 00:30 – Volta: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696; Destino: Hotel Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120
Rota 13	29/05/25	Noite	18:00 - Saída: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 19:30 – Ida: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: Destino: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696 00:30 – Volta: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121
Rota 14	29/05/25	Noite	18:00 - Saída: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121 19:30 – Ida: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: Destino: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696 00:30 – Volta: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696; Destino: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121
Rota 15	29/05/25	Noite	18:00 - Saída: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Ida: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; 19:30 – Ida: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: Destino: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696 00:30 – Volta: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696; Destino: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121

Rota 16	29/05/25	Noite	18:00 - Saída: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 19:30 – Ida: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: Destino: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696 00:30 – Volta: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121
Rota 17	30/05/25	Manhã	08:00 – Ida: Do Hotel Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 09:00. 12:00 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120
Rota 18	30/05/25	Manhã	08:00 – Ida: Do Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 09:00. 12:00 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121
Rota 19	30/05/25	Manhã	08:00 – Ida: Do Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 09:00. 12:00 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121
Rota 20	30/05/25	Manhã	08:00 – Ida: Do Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 09:00. 12:00 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121
Rota 21	30/05/25	Manhã	08:15 – Ida: Do Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 09:15. 12:00 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121

JOSE EUMAR
RABELO CAMURCA
JUNIOR:9199373335
3

Assinado de forma digital por
JOSE EUMAR RABELO
CAMURCA
JUNIOR:9199373335
Dados: 2025.04.15 14:20:47
-03'00'



Documento assinado digitalmente
SILVIO DE PAIVA RIBEIRO
Data: 16/04/2025 15:37:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELSON RUBENS
DE SOUSA
OLIVEIRA:60864
604343

Assinado de forma
digital por KELSON
RUBENS DE SOUSA
OLIVEIRA:60864604343
Dados: 2025.04.22
13:05:32 -03'00'